



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2016
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CRIART
SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS
COM A MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS DE
AUTOMÓVEIS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, bairro Dionísio Torres, cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP:60.125-101, Fone: (85) 3195-2600, E-mail: criartservicos@criart-ce.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sra. **LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 2002002050878 SSP/CE, CPF/MF nº 514.307.113-53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 540, apto. nº. 600, Meireles, Fortaleza/CE, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de condução de veículos com a mão de obra de motoristas de automóveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços em mais 12 (doze) meses, com início em 17 de julho de 2019 e término em 16 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor mensal do contrato para o período é de R\$ 424.890,87 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito a repactuação contratual proveniente de Acordo ou Convenções Coletivas de Trabalho, a serem firmados entre os sindicatos de classe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão de obra antes de decorrido o prazo de um ano;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo a que se refere o parágrafo anterior conta-se a partir da data da apresentação da proposta ou orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de repactuações subsequentes à primeira repactuação, o período mínimo de um ano conta-se a partir da última repactuação;

PARÁGRAFO QUARTO - Deve ser apresentada pelo contratado a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Cordeadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669, 02.122.1421.8670;
- Elemento de Despesa: 339037;
- Fonte de Recurso: 0118.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

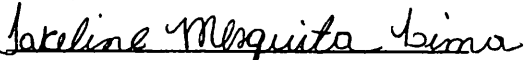
E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

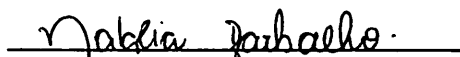
Belém, 10 de junho 2019.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJPA


LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA
CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Testemunhas:


CPF: 022.291.953-10


CPF: 002.813.462-28

FÉRIAS

PORTARIA Nº 976/2019-DPG, DE 11/06/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Pública ISABELLA CAROLINE VASCONCELOS FERREIRA, Matrícula: 5941649/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 22/07 a 20/08/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 445228

PORTARIA Nº 975/2019-DPG, DE 11/06/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público ANTONIO FELIX MONTEIRO COSTA, Matrícula: 3158870/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2017/2018), com gozo no intervalo de 01/07 a 30/07/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 445224

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 040/2016

– **TJPA**// Partes: TJPA e empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: prestação de serviços terceirizados de condução de veículos com a mão de obra de motoristas de automóveis, a serem executadas por meio dos postos de trabalho especificados no termo de referência, Anexo I do edital// Origem: Termo de Pregão Eletrônico de nº. 008/TJPA/2016, conforme Processo PA-PRO-2015/01872.// Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência por mais 12 meses// Vigência do Aditivo: Início em 17/07/2019 e término em 16/07/2020.// Valor do Aditivo: R\$ 424.890,87 (mensal)// Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669, 02.122.1421.8670; Elemento de Despesa: 339037; Fonte de Recurso: 0118// Data da assinatura: 10/06/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração // Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 443041

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº.

021/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa KENTA INFORMÁTICA SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.276.330/0001-77// Objeto: O presente Termo de Re-Ratificação tem como objeto a ratificação das Cláusulas Oitava – Das Penalidades e Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização, a qual passam a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: PARÁGRAFO SEGUNDO – Da aplicação das penalidades, previstas nos itens “a” ao “f”, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou fazer subir o recurso devidamente informados; PARÁGRAFO TERCEIRO – Da penalidade prevista no item “a” ao “f” desta Cláusula caberá pedido de reconsideração à autoridade que praticou o ato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da mesma; PARÁGRAFO QUINTO – As sanções previstas nas alíneas de “a” a “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste contrato; CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao CONTRATANTE a seu critério e através dos Servidores: Gestor do Contrato: Marcio Góes do Nascimento, matrícula 6401-7, e-mail: marcio.goes@tjpa.jus.br/ Fiscal técnico: Fábio Cezar Massoud Salame da Silva -- Mat. 5957-9 / e-mail: fabio.salame@tjpa.jus.br; exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATAÇÃO.”// Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas deste Contrato// Foro: Belém//Data da Assinatura: 11/06/2019//Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

Protocolo: 443345

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 34.949, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, parágrafo único do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

LOTAR o SD BM MARCELO HENRIQUE CARRERA GARCIA, no Gabinete Militar deste Tribunal de Contas, a partir de 15-05-2019.

Protocolo: 445119

PORTARIA Nº 34.950, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, parágrafo único do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

LOTAR o CB BM REINALDO GOMES MORAES, no Gabinete Militar deste Tribunal de Contas, a partir de 16-05-2019.

Protocolo: 445161

PORTARIA Nº 34.951, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, parágrafo único do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

LOTAR o ST BM JOSÉ BERNARDINO MORAES MAIA, no Gabinete Militar deste Tribunal de Contas, a partir de 16-05-2019.

Protocolo: 445163

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 34.952, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e,

CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2019/06003-7;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor WALDECI RODRIGUES DOS SANTOS, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100431, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-09-2000/2003, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30-07-2019.

Protocolo: 445207

PORTARIA Nº 34.954, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e,

CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2019/06026-3;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ AUGUSTO PANTOJA, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativos, matrícula nº 0100342, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06-08-2013/2016, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 24-06 a 23-07-2019.

Protocolo: 445210

PORTARIA Nº 34.953, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e,

CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2019/06079-5;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora NILDA MARIA GUIMARÃES BARROS, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100187, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-04-2000/2003, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 08-07 a 06-07-2019.

Protocolo: 445209

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 34.942, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, parágrafo único do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012.